



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Márcio Adriano Sabino.

3. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de uma Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, destinada à execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários, conforme normas técnicas aplicáveis.

O equipamento será utilizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de Schroeder, com o objetivo de:

- Garantir maior confiabilidade, precisão e agilidade nos levantamentos de campo;
- Subsidiar projetos técnicos de manutenção, reabilitação e expansão da malha viária municipal;
- Assegurar a qualidade e durabilidade das intervenções realizadas na infraestrutura rodoviária;
- Otimizar o uso dos recursos públicos por meio de diagnósticos mais eficientes e fundamentados.

4. Solução indicada:

Após análise das alternativas disponíveis, a solução indicada consiste na aquisição de uma Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, destinada à execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários.

A escolha por este equipamento se fundamenta nos seguintes aspectos:

- Adequação técnica: o sistema eletrônico integrado, com sensores de alta precisão, odômetro digital e módulos de aquisição e telemetria, assegura medições confiáveis e em tempo real.
- Eficiência operacional: o software dedicado possibilita análise, processamento e emissão de relatórios técnicos de forma ágil, subsidiando decisões estratégicas em projetos de manutenção e expansão da malha viária.
- Economicidade: a aquisição representa investimento único, eliminando a necessidade de contratação recorrente de serviços terceirizados para execução dos ensaios.
- Segurança e conformidade: o equipamento atende às normas técnicas aplicáveis, garantindo maior confiabilidade nos levantamentos de campo e reduzindo riscos de inconsistência nos dados.
- Sustentabilidade da frota de equipamentos: os acessórios complementares asseguram plena operação do sistema, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção.

Dessa forma, a solução indicada atende plenamente às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de Schroeder, proporcionando maior autonomia, precisão e eficiência na gestão da malha viária municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

5. Valor Total Estimado da Contratação:

R\$ 62.861,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais)

6. Indicação do Fiscal do Contrato:

Alcir Duwe

7. Indicação do Gestor do Contrato:

Márcio Adriano Sabino.

8. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:

Até 90 dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

9. É Pedido de Dispensa de Licitação? Se sim, informar a Justificativa por não ser Processo Licitação:

Sim. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pela contratação direta se justifica pelos seguintes pontos:

- Necessidade específica: Trata-se da aquisição de uma Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, equipamento essencial para a execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários, conforme normas técnicas aplicáveis.
- Finalidade pública: O uso do equipamento pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de Schroeder garantirá maior confiabilidade, precisão e agilidade nos levantamentos de campo, subsidiando projetos técnicos de manutenção, reabilitação e expansão da malha viária municipal.
- Eficiência e economicidade: A contratação direta evita atrasos e custos adicionais decorrentes de um processo licitatório, assegurando diagnósticos mais eficientes e fundamentados, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Legalidade: A situação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, a contratação direta é medida adequada, legalmente amparada e necessária para assegurar a qualidade e durabilidade das intervenções na infraestrutura rodoviária municipal, em observância aos princípios da Administração Pública.

10. Assinatura dos responsáveis pelas unidades/Secretarias requisitantes.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dado continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação: